



Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **AMANDA MARIA GOMES DE BRITO LIMA**, para o cargo de coordenadora da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, remunerado pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 15 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 18.490, DE 15 DE
MARÇO DE 2018.**

Autoriza cessão de servidor de provimento efetivo ao Tribunal de Justiça da Bahia, para exercer suas funções na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de autorização de cessão formulado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, Dr. João Batista de Castro Júnior, por meio do Ofício de nº 027/2017 – GAJUB;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de **ROBERTO FLÁVIO MALHEIROS BARROS**, matrícula nº 07.15214-0, ocupante do cargo de Técnico de Suporte de Rede, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde deverá atuar junto à 2ª Vara Federal da subseção Judiciária de Vitória da Conquista, pelo período de mais 01 (um) ano, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, contado a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º O ônus da remuneração referente à cessão do servidor ficará a cargo do Município, obedecendo ao disposto no artigo 108, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Bahia, 15 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 18.491, DE 15 DE
MARÇO DE 2018.**



Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, com a criação do elemento de despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, ação: 18.541.01642.070, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 15 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101642.070	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	900,00
3101	1854101642.070	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	00	900,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				900,00	900,00
ÓRGÃO:	3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	0412201751.100	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -	00	0,00	15,00



		Pesso a Jurídi ca			
3201	04122 01702 .073	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	15.00 0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				15.00 0,00	15.00 0,00

TOTAL GERAL: R\$ 15.900,00

**DECRETO N.º 18.492, DE 15 DE
MARÇO DE 2018.**

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **PATRICK MORAES LIMA**, do cargo de gerente da Gerência de Informações ao Público, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura

administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de março de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 15 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal